



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

214
AB

2ª ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 (ANÁLISE DE RECURSO)

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de 2023, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passos a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, o servidor Vinicius Muzetti Bueno e parcialmente pela equipe de apoio, com a presença do servidor Rodrigo Faria Negrão (membro) e Paulo José Basílio (membro) nomeados pela Portaria nº 016, de 15 de fevereiro de 2023, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2023, cujo objeto é a contratação, sem caráter de exclusividade, de rádio FM que tenha abrangência em toda área urbana e rural de Passos/MG e Web TV com grade composta por programação específica da cidade com o objetivo de dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, nos termos do art. 37 da CF/88 e Lei n. 14.133/2021 mediante o pagamento dos preços propostos pela Câmara Municipal de Passos para **análise de recurso administrativo** interposto tempestivamente pelo microempreendedor individual Marcos Donizeti Lopes 648.334.706-59 motivado por não ter cumprido o requisito exigido no item 6.3.5 do Edital, assim transcrito: "O objeto constante no Contrato Social (e de alterações contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de indeferimento". Interposto o recurso, esta Comissão de Contratação solicitou ao Secretário de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Passos para emissão de parecer jurídico em razão das alegações do interessado, que ao final, concluiu que: "Em conclusão, oriento no sentido de que deva ser analisado, para além do CNAE, se há compatibilidade entre o objeto social da empresa com o objeto da Licitação e, no caso em tela, se a atividade indicada no CNAE nº 6319-4/00 ou objetivo semelhante que mais se aproxima do objeto deste Credenciamento, pode ser desenvolvido por MEI. Orien to, nesse sentido, seja indagado o profissional contábil da casa". Remetido os autos do Credenciamento ao Contador da Câmara Municipal de Passos para parecer contábil, que em suma esclareceu que a atividade para atender o objeto do Credenciamento retromencionado exige o CNAE 6319-4/00 – (Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet) e que conforme documento constante às fls. 178 dos autos consta diversas atividades com os seguintes CNAE's 7319-0/99, 7420-0/01 e 5912-0/99, sendo todos incompatíveis com o objeto licitado. O mesmo parecer contábil esclarece ainda que a atividade indicada no CNAE 6319-4/00 ou objetivo semelhante que mais se aproxima do objeto do credenciamento não pode ser desenvolvido por MEI, uma vez que as atividades com código CNAE 63.19-4/00 não estão no rol das permitidas a serem exercidas pelo Microempreendedor Individual, conforme Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, art. 100, §1º-C, inciso I, sendo este rol taxativo, alterado pela Resolução CGSN nº 165, de 23 de fevereiro de 2022. Por essa razão e das fundamentações carreadas pelo Parecer Jurídico e do Parecer Técnico-Contábil, esta Comissão mantém a decisão anterior, ratificando que o microempreendedor individual Marcos Donizeti Lopes 648.334.706-59 não cumpriu o requisito exigido no item 6.3.5 do Edital e, além disso, a natureza jurídica de sua empresa encontra impedimento no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 (art. 100, §1º-C, inciso I). Nada mais havendo tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Vinicius Muzetti Bueno
Rodrigo Faria Negrão

Av. Paulo Esper Pimenta, 151 - Fone / Fax: (35) 3521-9111
CEP 37904-012 - PASSOS - MINAS GERAIS